**MENSAGEM Nº 35/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

 Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Município de Valinhos, a prorrogar, por mais um ano, a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, previsto na Lei nº 6.138/2021, na forma que especifica.**”.

 Esta propositura, oriunda do expediente administrativo n° 5.000/2021-PMV, versa sobre autorização para a prorrogação da adesão ao CISMETRO, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 6.138, de 27 de agosto de 2021, que “*Autoriza o Município de Valinhos a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, e dá outras providências*”.

 Note-se que a prorrogação da adesão visa manter as melhorias do atendimento básico, média e alta complexidade que trouxe maior celeridade na prestação de serviços de saúde aos munícipes, conforme poderá ser verificado nos documentos em anexo de produção mensal do CISMETRO, corroborado com a apresentação na íntegra da Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2023.

 A fim de preservar os avanços na qualidade do atendimento básico, intermediário e de alta complexidade, que resultaram em maior agilidade na oferta de serviços de saúde aos cidadãos, conforme demonstrado nos documentos anexos de produção mensal do CISMETRO, bem como na apresentação integral da Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2023, solicita-se a prorrogação da adesão ao consórcio.

 Destaca-se também a necessidade de o município de Valinhos revisar a Lei que o habilita a integrar o CISMETRO, um consórcio intermunicipal que disponibiliza serviços de saúde complementares aos da Secretaria da Saúde.

 Esses serviços abrangem atendimento médico e técnico especializado, exames laboratoriais e de imagem, cirurgias eletivas e verificação de óbitos, são serviços imprescindíveis para suprir as deficiências existentes na rede municipal de saúde, especialmente nas unidades de pronto atendimento (UPA e UPAMI), onde o consórcio colabora para a cobertura das escalas médicas e de outros profissionais.

 O consórcio também viabiliza a realização de procedimentos que não estão disponíveis na rede municipal, como ultrassonografias, doppler, mamografias e cataratas.

 Assim, a revisão da Lei é de suma relevância para que o município possa continuar a usufruir dos benefícios do consórcio e assegurar a assistência adequada à população usuária do Sistema Único de Saúde.

 Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

 Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

 Valinhos, 21 de agosto de 2023.

###  LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

###  Prefeita Municipal

### Anexos: i. Projeto de Lei;

### ii. Relatório Quantitativo Detalhado dos procedimentos realizados pelo Consórcio do CISMETRO no ano de 2022;

**iii*.*** Relatório Quantitativo Sintético dos procedimentos realizados pelo Consórcio do CISMETRO no ano de 2022;

**iv**. Produção de Serviços Credenciados do CISMETRO no ano 2022 Secretaria da Saúde.

**Ao**

Excelentíssimo Senhor

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

### PROJETO DE LEI

**Autoriza o Município de Valinhos, a prorrogar, por mais um ano, a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, previsto na Lei nº 6.138/2021, na forma que especifica.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1°** Fica o Município de Valinhos autorizado a prorrogar, por mais um ano, a adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte – CISMETRO - nos termos do contrato de consórcio/estatuto social aprovado pela Lei nº 6.138, de 27 de agosto de 2021.

 **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária vigente.

 **Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos...

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal